



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.282, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5.045/2019, em 10 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 26 de julho de 2019, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora MARIA APARECIDA CARR, portadora do RG nº 15.507.898-7, através da Portaria nº 8.036, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
04 de julho de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos